



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 529, quarta-feira, 31 de agosto de 2016

DECRETO Nº 27.473, de 25 de agosto de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de setembro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Adriana Moreira, matrícula 39.737, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0369522** e o código CRC **8B2B888D**.

DECRETO Nº 27.477, de 30 de agosto de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite, por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Edson Luiz Przendziuk, matrícula 8905-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 24 de agosto de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0373348** e o código CRC **B15DDA50**.

DECRETO Nº 27.478, de 30 de agosto de 2016.**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

Admite, por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei,

- Lucinéia Rodrigues Pereira, matrícula 8904-4, para o cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 24 de agosto de 2016.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2016, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0373354** e o código CRC **1D505E0E**.

DECRETO Nº 27.476, de 29 de agosto de 2016.**Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão 2016/2018.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e do § 3º, do art. 3º, da Lei nº 5.622, de 25 de setembro de 2006, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social, de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2018, os seguintes membros:

I – Do Governo Municipal:

a) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência Social:

Titular: Marcio Sell

Suplente: Letícia da Silva Britto

b) Representantes da Proteção Social Básica da área de Assistência Social:

Titular: Estefânia Rosa Basi

Suplente: Francielle Deluca Rosa

c) Representantes da Proteção Social Especial da área de Assistência Social:

Titular: Neide Mary Camacho Solon

Suplente: Rute Bittencourt

d) Representantes da Proteção Social Especial da área de Assistência Social:

Titular: Denise Maria Vieira de Simas Santos

Suplente: Eliana Sanches Dutra

e) Representantes da Gerência de Unidade de Planejamento e Gestão da área de Assistência Social:

Titular: Mônica Cristina Romminger

Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos

f) Representantes da área da Saúde:

Titular: Vanessa Bandeira Fiorentin

Suplente: Daniele Krutsch

g) Representantes da área da Educação:

Titular: Josiana de Souza

Suplente: Janelize Cristina Fernandes

h) Representantes da área da Habitação:

Titular: Inelore Jansen

Suplente: Vanessa Metz Kazeker

II – De entidades Não-Governamentais:

a) Representantes de usuários ou de organizações de usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Titular: Maria das Dores Neckel

Suplente: Amauri Gualberto de França

b) Representantes de usuários ou de organizações de usuários do SUAS:

Titular: Fabiana de Lima Batista

Suplente: Pedro Raulino Defrein

c) Representantes dos trabalhadores do SUAS:

Titular: Fabiana Salomão Mazzi

Suplente: José Darci Machado Pereira

d) Representantes dos trabalhadores do SUAS:

Titular: Scarlet Murara

Suplente: Valquiria Baptista

e) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Glauce Caroline Roeder Pires

Suplente: Matheus Andreis Cadorin

f) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Maria Teresa Soares

Suplente: Analucia Pínto Ferreira Olah

g) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Roseli Aparecida Consolaro Nabozny

Suplente: Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

h) Representantes das entidades prestadoras de serviço, de assessoramento ou de defesa de direitos:

Titular: Wely Maria Kovaltschuk

Suplente: Paulo Dalfovo Neto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2016, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0371944** e o código CRC **8D08779B**.

DECRETO Nº 27.514, de 31 de agosto de 2016.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de ROMILDO BERGMANN, ou quem de direito, localizada na Rua Reinoldo Priester Sobrinho.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de ROMILDO BERGMANN, ou de quem de direito, a ser atingida pelo prolongamento da Rua Reinoldo Priester Sobrinho, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, situado nesta cidade, no Bairro Jarivatuba, Rua Reinoldo Priester Sobrinho, distando 214,75m (duzentos e quatorze metros e setenta e cinco

centímetros) da Rua Agulhas Negras, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Noroeste, em curva, com raio de 12,00m (doze metros) e seu desenvolvimento com 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Rua Reinoldo Priester Sobrinho. A Sudoeste, pelo lado direito de quem de frente olha, com 3,12m (três metros e doze centímetros), confrontando com área remanescente de propriedade de Romildo Bergmann. Fazendo travessão dos fundos a Leste, com 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros), confrontando com a Rua Reinoldo Priester Sobrinho. Perfazendo uma área total de 8,66m² (oito metros e sessenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob o nº 18.715, da 3ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca e parte da inscrição imobiliária nº 13.11.30.29.0506.0000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 31/08/2016, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0376067** e o código CRC **E3FD3CFE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

PORTARIA Nº 086/2016

Instituir a Comissão de Fiscalização de Obra dos Contratos nº 095/2015 e 382/2014

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 17 de julho de 2015 e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012;

RESOLVE,

ART. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização dos contratos nº 095/2015 (Objeto contratado: aquisição de sistema de climatização central para o Complexo de Emergência

Deputado Ulisses Guimarães do HMSJ) e 382/2014 (Objeto contratado: contratação de pessoa jurídica habilitada para prestar serviço de obra de engenharia/arquitetura para execução da obra de reforma do CME (Central de Material Esterelizado de emergência) no HMSJ, Complexo de Emergência Deputado Ulisses Guimarães, a ser composta por:

- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff - HMSJ - matrícula 71300;
- Oscar Miranda Froes Filho - SMS - matrícula 16303;
- Paulo Roberto Martins - SEINFRA - matrícula 13424;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor-Presidente Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2016, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374733** e o código CRC **BF4FEDB9**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 67/2016

Altera servidor como representante da Administração Municipal na **Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão da ASANJ**.

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

ALTERAR, a servidora Estefânia Rosa Basi de Souza, matrícula n°. 37487 pela servidora Francielle Deluca Rosa, matrícula n° 40390 lotadas na Secretaria de Assistência Social, como representantes da Administração Municipal na **Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão da Associação de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville - ASANJ, conforme Portaria n° 24/2015.**

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375011** e o código CRC **BD0D4FA8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 160-GAB/2016

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições

AFASTA PREVENTIVAMENTE DE SUAS FUNÇÕES:

O servidor **Guilherme dos Santos**, matrícula nº **33.638**, a partir de 1º de setembro de 2016, por 60 dias, para apurar fatos ocorridos no Almojarifado da Secretaria de Educação, para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo de remuneração.

Joinville, 31 de agosto de 2016.

Braúlio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0376102** e o código CRC **84021ABD**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1450/2016**

Constitui a comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio no âmbito da Companhia Águas de Joinville, nomeia e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, Sr. Jalmei José Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

Art.1º- CONSTITUIR a comissão de Agentes Setoriais de Patrimônio da Companhia Águas de Joinville;

Art.2º- INFORMAR que se trata de uma função não remunerada cumulativa com o cargo que o funcionário ocupa;

Art.3º- NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes empregados:

FUNCIÓNÁRIO	MATRÍCULA	GERÊNCIA / DIRETORIA	UNIDADE
Liliane Sperandio	597	APQA	Sede
Marta Sofia Alves Fernandes	743	GTI	Sede
Aciro Walmir Froehlich	593	GSL	Sede
Joani Alves de Lima	139	GSL	Almoxarifado
Alan Alencar Vieira	856	GSO	Sede
Glauber Rover Cadorin	582	GSO	LCQ
Bárbara Wiggers	738	GES	Sede
Fernando Vieira	767	GES	ETEs
Alan da Fonseca de Souza	653	GES	Elevatórias
Vladia M. M. de Brito de Menezes	756	SEC / DIPRE / DICAF / DITEC / APAF	Sede
Ilaci Pavese	885	AUDI	Sede
Ranieri Michel Torres	551	GRS	Sede
Josiane da Silva Barbosa	830	GRS	Atendimento XV e postos
Samira Giovanella Pereira	643	GOB	Sede
Patricia Carolina Muller de Farias	676	GPE	Sede
Reginaldo José Cordeiro	798	GGP	Sede
Patricia Schubert de Oliveira	837	GFC	Sede
Marcos Pogan	233	GFC	Almoxarifado
Caroline Machado de Oliveira Torquato	603	GAG	Sede
Graciely Pires Ferreira	234	GAG	ETAs
Lucas Kuhl	1102	GAG	Reservatórios, Boosters e Macromedidores
Miliane Quintino Benedet	338	GFI	Sede
Eduardo da Fonseca	727	AJUD	Sede
Caroline Farias	609	ACOM	Sede
Rafael Eduardo da Cunha	895	APDO	Sede

Art.4º- É responsabilidade do agente: (a) no momento do recebimento do bem analisar e se necessário complementar a descrição do bem no verso da nota fiscal, e incluir dados como marca, modelo, número de série, local físico, usuário; (b) informar à Coordenação de Patrimônio (CPA) caso alguma etiqueta seja danificada; (c) preencher e enviar à CPA o Formulário de Transferência de Bens caso algum bem seja transferido; (d) acompanhar a CPA em todos os inventários; (e) caso algum bem precise de conserto, solicitar à Coordenação de Contabilidade (CON) Nota Fiscal (NF) de remessa para conserto e, no momento do retorno, encaminhar a NF de retorno à CON.

Art.5º- Revoga-se a Portaria 1398/2016 de 01/07/2016.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Joinville, 29 de agosto de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 31/08/2016, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0372870** e o código CRC **CAB21330**.

EDITAL SEI Nº 0373555/2016 - DETRANS.UNO

Joinville, 30 de agosto de 2016.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 671 / 2016****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 672 / 2016****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 218 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 673 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 674 / 2016**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 219 / 2016**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0373569.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/08/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0373555** e o código CRC **F0E387AA**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0374140/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de agosto de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 040/2016

CONTRATADO: SILICONE INDUSTRIA E COMERCIO DE SILICONE

OBJETO: Aquisição de Expansor Tecidual de Silicone e Prótese Mamária

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.11373390 - F: 238 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 30/08/2017

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2016, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374140** e o código CRC **804C4A22**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0375205/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1021/2016**. Empresa Contratada: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375205** e o código CRC **29300991**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0375219/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1022/2016**. Empresa Contratada: **Dimaci SC Material Cirúrgico Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Consumo Interno. Valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375219** e o código CRC **CD072BD6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375220/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1023/2016**. Empresa Contratada: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Emitida em 29/08/2016.

**Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375220** e o código CRC **E89ED92E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375225/2016 -
SES.UAF.ASU**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1024/2016**. Empresa Contratada: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 76.750,00 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Emitida em 29/08/2016.

**Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375225** e o código CRC **115D3254**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375227/2016 -

SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1025/2016**. Empresa Contratada: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375227** e o código CRC **12EF049E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375229/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1026/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375229** e o código CRC **2BAF22D8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375230/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1027/2016**. Empresa Contratada: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375230** e o código CRC **36A91BE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375237/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1028/2016**. Empresa Contratada: **Wam Med Distribuidora de Medicamentos Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375237** e o código CRC **A62101EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0375245/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1029/2016**. Empresa Contratada: **Prati, Donaduzzi & Cia Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Distribuição Gratuita. Valor de R\$ 33.615,00 (trinta e três mil seiscientos e quinze reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375245** e o código CRC **D1134078**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0375247/2016 - SES.UAF.ASU

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1030/2016**. Empresa Contratada: **Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, para Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município - Consumo Interno. Valor de R\$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais). Emitida em 29/08/2016.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 31/08/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375247** e o código CRC **8DD68056**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0373430/2016 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de agosto de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

TERMO DE CONTRATO N° 063/2016

DATA: 01/08/2016

BASE LEGAL: Concurso n° 002/2015

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA NEGRÃO

OBJETO: Execução do projeto “Exposição Multimídia Máquinas do Abismo”, modalidade: Artes Visuais.

VALOR: R\$ 24.867,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais).

PRAZO: 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 064/2016

DATA: 01/08/2016

BASE LEGAL: Concurso n° 002/2015

CONTRATADO: CRISTIANO FELIPE CARDOSO

OBJETO: Execução do projeto “De mãos limpas – um autorretrato dos trabalhadores de material reciclável em Joinville”, modalidade: Audiovisual.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO: 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 065/2016

DATA: 01/08/2016

BASE LEGAL: Concurso n° 002/2015

CONTRATADO: IVONETE POLIDORI COELHO

OBJETO: Execução do projeto “Desfile do bloco carnavalesco Império Joinvilense 2016”, modalidade: Carnaval.

VALOR: R\$ 14.713,00 (catorze mil setecentos e treze reais).

PRAZO: 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 066/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** INSTITUTO ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL.**OBJETO:** Execução do projeto “Conexões Joinvilenses”, modalidade: Dança.**VALOR:** R\$ 15.375,00 (quinze mil trezentos e setenta e cinco reais).**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 067/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** INSTITUTO DE PESQUISA DA ARTE PELO MOVIMENTO**OBJETO:** Execução do projeto “Despertar do Corpo”, modalidade: Formação em Cultura.**VALOR:** R\$ 14.998,60 (catorze mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 068/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** CAROLINA LUZ**OBJETO:** Execução do projeto “Por todas as nossas relações”, modalidade: Livro, Leitura e Literatura.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 069/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** RAIMUNDO JOSÉ BERNARDES**OBJETO:** Execução do projeto “Cativindará (danças e melodias afro-brasileiras”, modalidade: Música**VALOR:** R\$ 14.995,00 (catorze mil novecentos e noventa e cinco reais)**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 070/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE**OBJETO:** Execução do projeto “Música de câmara no centro da cidade – polo de produção musical do CBVJ”, modalidade: Música**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 072/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** IVAN MARCELO ZIETZ**OBJETO:** Execução do projeto “CD - Os sambas enredos do carnaval de Joinville em 2016 ”, modalidade: Música.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 073/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** EDILSON FORTE GRACIANO**OBJETO:** Execução do projeto “Quinteto Enraizados – gravação de CD”, modalidade: Música.**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 074/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO:** CRISTINA PUCCINI DA SILVA**OBJETO:** Execução do projeto “Show Minha Tribo”, modalidade: Música.**VALOR:** R\$ 14.315,00 (catorze mil trezentos e quinze reais)**PRAZO:** 12 meses

TERMO DE CONTRATO N° 075/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO: EDUARDO CUBAS PEREIRA****OBJETO:** Execução do projeto “Projeto de Restauro de Arquitetura Eclética – fase 01”, modalidade: Patrimônio Cultural Material.**VALOR:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).**PRAZO:** 12 mesesTERMO DE CONTRATO N° 076/2016**DATA:** 01/08/2016**BASE LEGAL:** Concurso n° 002/2015**CONTRATADO: CRISTÓVÃO PETRY****OBJETO:** Execução do projeto “Circulação do espetáculo: Quem roubou meu futuro?”, modalidade: Teatro.**VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**PRAZO:** 12 meses

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville
Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2016, às 14:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0373430** e o código CRC **A78838E4**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0374888/2016 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade nº 900010/2016, destinada a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças em 01 (um) Endoscópio Flexível ara nasolraringe, marca PENTAX, modelo FNL-10RP3, número de série G117184, patrimônio 8133, utilizado no setor de Ambulatório do Hospital Municipal São José.

Fornecedor: ENDOTECH COMERCIO,IMPORTACAO,EXPORTACAO E SERVICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 03704024/0001-10. Valor Total R\$ 10.422,30 (Dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e tritna centavos).

Dotação Orçamentária: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido 490. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA INEXIGIBILIDADE 30/08/2016.

Joinville/SC, 30 de agosto de 2016.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/08/2016, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374888** e o código CRC **8D2BB194**.

ATA SEI

Ata de nº 007 de 2016 – Reunião Ordinária

19 de julho de 2016

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 9:00h, realizou-se na casa dos Conselhos a reunião ordinária de nº 07/2016 do Conselho Municipal dos Direitos do idoso (COMDI). O presidente Milton iniciou saudando a todos e pediu que os visitantes se apresentassem. A reunião teve a presença dos conselheiros: Luciana Cabral, Elisabete da Silva Dias, Edilamar Borges Dias, Elizabeth Fischer Teller de Proença, Milton Américo do Santos,

Viviani Bittencourt Marques, Tiago Furlan Lemos, Vanessa Juliana da Silva, Carmen Silvia Meyer Miranda, Fabiana Domeciano, Ari da Cunha, Adelino José Fuck, Luciane Pereira Frutuoso, Isaias de Pinho, Susana Staats, Cristiane Krauser Gilgen, Iara Martins Amaral, Lisete Freitas Vargas Ellme e Terezinha Prim. Apresentaram justificativa de ausência os Conselheiros: Katia Sayuri Inoue , Andrea Pavesi Martins, Marcela Bona, Ascanio Pruner e Dóris Deggau Fruit. Estiveram presentes os visitantes Cirlei Tariga, Célio Nardes, Sonia Aparecida Piske Costa e Márcia G. Fuck (assessoras do Vereador Rodrigo Fachini), Viviane Gouvea (Secretaria da Saúde) Maria Helena Provenzano, Valmir Poli, Hanelore Misfeld (Secretaria de Assistência Social), Patrick Brok Ritter Pereira (representando o INSS) e Aluisio I. dos Santos para discutir a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da Reunião Anterior; 2) Apresentação do INSS; 3) Momento das Comissões, 4) Ofícios Recebidos, 4) Assuntos Diversos. O presidente Milton solicitou a quebra do protocolo para a fala da Vice-presidente, Sra. Carmem que leu um texto cuja conclusão termina com a pergunta “Qual é o seu limite?” e informa a todos que por motivo de tratamento de saúde não poderá prosseguir no conselho e desta forma renuncia a sua função neste conselho de direitos. Os conselheiros agradecem a participação da Sra. Carmem e o exemplo que ela deu a todos durante os anos de atuação no COMDI. Milton informa que a conselheira Cristiane é a suplente da vice-presidência e assumirá o posto e esta recebe as boas vindas. No primeiro item da pauta foi aprovada a ata da reunião anterior com correção de digitação. Foi solicitado alteração da ordem do dia e incluir a apresentação da Luciane e Milton sobre a viagem a Porto Alegre e dado a palavra a senhora Cirlei Tariga, que relatou os problemas de vulnerabilidade de uma família cujo mãe cuida de filha cadeirante e marido cego, e que o encaminhamento ao CRAS resultou na interdição da casa onde a família vivia e que esta agora paga aluguel sem ter condições financeiras e que o marido foi internado em uma casa lar. Acusa o CRAS de não dar assistência a família. Diz que a família precisa construir nova casa e que o pastor não pode fazer sozinho e quer que o Conselho e os conselheiros financiem a construção. Também solicita que o técnico do conselho senhor Valmir vá pessoalmente visitar a referida família. Informa que a Senhora Adelaide (a chefe da família em questão) diz que não precisa de nada por temer que tirem a filha dela que é deficiente. Valmir relata que fez o atendimento a denúncia encaminhando aos setores competentes e que o CREAS Floresta já prestou atendimento a família. Reforça que a função do técnico do conselho é a de encaminhar denúncias e não fazer visitas as famílias. Informa também que entrou em contato por telefone com a Senhora Adelaide e fez o relatório da situação. Milton esclarece que o COMDI faz ações coletivas e não individuais e sugere que ela procure outras instancias para ver se consegue ajuda para a família. A conselheira Terezinha disse poder doar 500 tijolos para a construção da casa. Luciane explica o papel do conselho, mas a senhora Cirlei não aceita explicações. Retomando a pauta da reunião a conselheira Luciane apresenta o relatório da visita a Porto Alegre que teve como objetivo conhecer a “3ª Cidade amiga do idoso” título dado pela ONU as cidades que cumprem termos do Estatuto do Idoso. Ela e Milton conheceram a dinâmica do Conselho do Idoso de Porto Alegre – COMUI, o funcionamento do Fundo do Idoso, participaram da reunião do COMUI, se reuniram com o Secretário de Direitos Humanos de Porto Alegre, com o presidente do COMUI, trocaram materiais que já estão disponíveis na secretaria do COMDI, conheceram o relatório do Perfil do Idoso de Porto Alegre, conheceram os projetos de inclusão dos idosos e visitaram a ONG “Asilo PADRE Cacique, 1831” que mantém o nome de asilo por ser centenário. Viram os investimentos que o fundo do idoso fez nesta instituição, conversaram com os moradores, trocaram experiências com outra visitante do Amazonas que foi conhecer o funcionamento da ONG. Milton destacou que o representante da secretaria de Saúde é funcionário da Vigilância Sanitária o que colabora para as visitas de fiscalização. Cita outras secretarias que compõe o COMUI e as comissões, e que eles têm a ideia de inserir duas outras comissões que nosso conselho já possui. Relata os elogios ao nosso plano de ação. Esclareceram as dúvidas dos conselheiros e em ato contínuo foi dado a palavra ao Senhor Patrick representante do INSS que veio explicar sobre os benefícios previdenciários disponíveis aos idosos na Previdência Social (INSS). Explica a diferença entre aposentadoria e BPC

– Benefício de Prestação Continuada. O primeiro é benefício previdenciário, recebido mediante contribuição, é irreversível, vitalício e gera 13º salário enquanto o BPC é um benefício assistencial, independe de contribuição, é reversível, não gera pensão nem 13º. Explanou sobre os tipos de aposentadoria: a por idade, cujo contribuição deve ser de 180 contribuições (15 anos) sendo que para mulheres idade de 60 anos e para os homens 65 anos. A por tempo de contribuição a carência é de 35 anos para homens e 30 para mulheres, sem idade mínima. Questionado sobre a demora nos agendamentos para aposentadoria informou que os valores são pagos retroativo a data do agendamento, desde que o solicitante atenda a todos os critérios para aposentadoria. Sobre a aposentadoria rural informou que a contribuição depende do ano da legislação e que pode ser de 12 anos de idade ou a partir dos 14 anos de idade mas é preciso comprovação da atividade rural. Também explicou a nova fórmula de cálculo a partir da soma de 85 pontos para mulheres e 95 para homens, ou seja, tempo de contribuição, mais idade deve ter esta soma. E que a fórmula foi feita de maneira a excluir o fator previdenciário (FP). Destaca que todos podem se aposentar com fator previdenciário independente da idade, desde que cumprido o tempo necessário de contribuição, mas sem o fator previdenciário depende da soma do tempo de contribuição e da idade para fechar os pontos necessários. O fator previdenciário altera o valor a ser recebido geralmente reduzindo o benefício a ser recebido. O cálculo considera a média das 80% maiores contribuições o que gera o salário de benefício. Terezinha questiona como se dá a revisão de benefício e a resposta é de que deve ser feita via judicial. Foi questionado como é a incidência do fator previdenciário, sendo explicado que este é um índice que leva em conta a idade, o tempo de contribuição e a expectativa de vida do segurado no momento em que requer a aposentadoria. Foi criado para que as pessoas contribuam por mais tempo. A Lei 13.183/2015 apresenta a tabela progressiva no caso de aposentadoria sem incidência de fator previdenciário. Quanto maior o tempo de contribuição menor a idade exigida para aposentadoria sem incidência do fator. A ideia é fechar os pontos para não ter incidência de fator previdenciário. As datas da tabela referem-se a data de pedido de aposentadoria: 2015 a 2018 : 85 mulheres e 95 homens; 2019 a 2020 : 86 mulheres e 96 homens; 2021 a 2022 : 87 mulheres /97 homens : 2023 a 2024 88/98 homens; 2025 a 2026: 89 mulheres e 99 homens e finalmente 2027 a 2090: 90 mulheres e 100 homens. Foi questionado sobre a desaposentação. Patrick explicou que hoje há ação no STF para decidir se será possível haver a desaposentação e, se, as contribuição posteriores, à aposentadoria serão consideradas em um novo cálculo do benefício, pois atualmente a pessoa continua a trabalhar e não tem acréscimo de valor. A aposentadoria é irreversível, porém se a pessoa se aposentar e não receber o primeiro salário ocorre o cancelamento da aposentadoria, mas se receber e sacar o dinheiro não tem volta. Passando a explicar sobre o BPC, Patrick reforça que a pessoa que recebe não está aposentada, pois é um benefício assistencial. O BPC é uma política da assistência social e pode ser solicitado pela pessoa idosa a partir dos 65 anos de idade e com renda per capita familiar inferior a ¼ do salário mínimo. Há algumas exceções na regra como, por exemplo, a ação Civil pública (2007.01.004778-6- 2ª vara previdenciária Federal). O valor pago é de um salário mínimo e não gera direito a pensão por morte, não é cumulativo com outros benefícios previdenciários, caso incida mais de um benefício um deles será cancelado. Questionado sobre o pagamento retroativo ao INSS sobre anos não recolhidos a única possibilidade é se comprovar que trabalhou anteriormente e está em atraso com o pagamento caso contrário não. Se o empregador não efetuou o recolhimento das contribuições devidas ao INSS pode responder a processo penal e trabalhista. Sobre a aposentadoria especial, o acréscimo de tempo de serviço se a pessoa ficou sujeita à periculosidade ou insalubridade, comprova-se mediante a apresentação do Perfil Profissiográfico Previdenciário emitido pela empresa e que mostra o tempo que a pessoa ficou exposta ao agente nocivo. Questionado se o servidor público pode acumular duas aposentadorias uma pelo setor público e outro pelo INSS a resposta foi afirmativa desde que também tenha contribuído ao INSS o suficiente para se aposentar. Também é possível juntar o tempo de trabalho no setor público e no privado e optar pelo que for melhor, isto depende de cada caso. Em relação ao

BPC foi informado que a pessoa que recebe também pode contribuir para a previdência como contribuinte facultativo para poder se aposentar no futuro, há legislação específica para pessoas com deficiência. Exemplo se os pais quiserem garantir um futuro para o filho com deficiência podem pagar o INSS a partir dos 16 anos de idade. Sobre a reforma da previdência: previdência, saúde assistência social fazem parte da seguridade social e tem grande orçamento com saldo positivo que destina 20% do valor para outras áreas do governo federal e há projeto para aumentar este repasse para 30% do valor arrecadado, o que significa que a previdência está bem financeiramente. Logo dizer que a previdência social está falida é mentira, forma de querer cobrar mais do trabalhador para o dinheiro ser usado em outras áreas. Cabe a sociedade civil se mobilizar contra. A conselheira Lisete questiona onde encontrar informações que não sejam somente as vendidas pela TV e reflita a verdade: Patrick informa que no site da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, alguns autores e a internet são boas fontes de informação. Esclarece que para acessar ao INSS as pessoas não precisam de advogados ou outros intermediários. Basta comparecer pessoalmente ou agendar via central de atendimento (135) que os servidores esclarecem dúvidas. Advogado só em caso de recorrer judicialmente da decisão negativa do INSS. Em relação a contribuição previdenciária ela é o seguro do trabalhador e as pessoas por falta de informação muitas vezes deixam de contribuir e ficam sem assistência em caso de acidente ou doença. Terezinha ressalta é nosso seguro de vida. Para esclarecer dúvidas as pessoas podem se dirigir ao serviço social do INSS. Milton agradece a presença e a esclarecedora palestra proferida pelo Sr. Patrick. Pelo avançado da hora pede para alterarmos a ordem do dia discutindo a LOA que está prevista no momento das comissões e deve ser encaminhada a SAS até o dia 20 de julho e para passar a palavra ao Sr. Célio que é o responsável pela palestra da semana do idoso. Célio explica rapidamente que a Dra. Lilian, é argentina e residente na cidade de La paz na Argentina, formada em medicina geriátrica, e faz assistência domiciliar a idoso, abordará o tema saúde e vida social dos idosos. Ela vira voluntariamente para palestrar, sem custos para este conselho. Célio será o tradutor da palestra também de forma voluntária. A palestra será dia 26 de setembro em local ainda a ser determinado, no período da tarde. Dado a palavra a Elisabete do CCI esta convida os conselheiros a fazer a reunião ordinária de outubro no CCI Floresta. Colocado em votação foi aprovado. A conselheira Viviani apresenta a proposta da LOA e informa que o Fundo do Idoso tem R\$41 mil reais em caixa na fonte 206 e previsão orçamentária de 107.000 na fonte 100. Apresentou a planilha com as sugestões de investimentos e valores e explicou que dentro de cada fonte na mesma rubrica é possível utilizar os recursos conforme necessidade do conselho. A proposta de pagamento de projetos não-governamentais no valor de R\$16 MIL é uma experiência que dependerá da arrecadação do Fundo e que devemos investir no planejamento e execução do diagnóstico social do idoso e que o valor proposto na LOA é simbólico pois o custo da pesquisa é muito maior e, o conselho precisa definir o que necessita saber neste diagnóstico. Esclarecido as dúvidas, o presidente Milton coloca em votação a proposta da LOA que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Milton convocou a todos, para que compareçam a Reunião Extraordinária no dia 26 de julho a fim de concluir os demais assuntos de pauta. A conselheira Luciane informou sobre o curso de cuidador de idosos que iniciará no IREI e disponibilizou folders. Não havendo nada mais a tratar, às 11:36 deu-se por encerrada a reunião, eu Viviani B. Marques lavrei a presente ata que, depois de enviada aos conselheiros, será aprovada em plenária e devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 31/08/2016, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0357049** e o código CRC **FC60C51B**.

ATA SEI

Ata de nº 008 de 2016 – Reunião Extraordinária

26 de julho de 2016

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 9:00h, realizou-se na casa dos Conselhos a reunião de nº 08/2016 do Conselho Municipal dos Direitos do idoso (COMDI) em caráter extraordinário. O presidente Milton iniciou saudando a todos. A reunião teve a presença dos conselheiros: Luciana Cabral, Elisabete da Silva Dias, Milton Américo dos Santos, Viviani Bittencourt Marques, Vanessa Juliana da Silva, Isaias de Pinho, Susana Staats, Cristiane Krauser Gilgen, Iara Martins Amaral, Teresinha Prim e Santa Rossi Vieira. Apresentaram justificativa de ausência as Conselheiras: Elizabeth Fischer Telles de Proença, Luciane Pereira Frutuoso, Fabiana Domeciano. Estiveram presentes os visitantes: Vivian Gouveia da Secretaria Municipal de Saúde, Aluisio dos Santos, Maria Helena Provenzano e Valmir Poli técnico do COMDI, para discutir a seguinte ordem do dia: 1) *Momento das Comissões*, 2) *Ofícios Recebidos*, 3) *Assuntos Diversos*. O presidente Milton solicitou iniciar a reunião pelas correspondências. Of. 079/2016 – Fundos/SAS encaminha prestação de contas do Fundo do Idoso referente ao mês de maio de 2016 - encaminhar a comissão do Fundo. Of. 008/2016 – Associação Nacional de Gerontologia/SC convida para evento a ser realizado na Univille no dia 30 de setembro de 2016 às 9 horas. É preciso fazer inscrição antecipada. Of. 271/2016 – Conselho Municipal de Saúde/CAE convidou para reunião no dia 6 de julho de 2016, o conselho enviou representantes. Of. 1588/2016 – Câmara de Vereadores convidou para reunião da comissão de agricultura e comércio cujo tema era a discussão de projeto de lei que previa a reserva de 5% de vagas de mesas em restaurantes e áreas de alimentação para pessoas idosas, com deficiência e gestantes. Milton foi a reunião e de comum acordo com o COMDE julgaram que a proposta não é pertinente por segregar as pessoas e que ceder o lugar a pessoas com dificuldades de locomoção deveria ser uma questão de educação e cultural. Pensa que o projeto foi arquivado. Of. 092/2016 – Conselho Estadual do Idoso informa sobre a necessidade do conselho acompanhar as denúncias recebidas via disque 100. Valmir informou que faz os encaminhamentos aos CREAS e que o CREAS Norte sempre dá retorno e até pede mais prazo para acompanhamento da situação enquanto o CREAS Sul não responde aos ofícios recebidos do COMDI. Foi proposto que se envie correspondência ao responsável pelo CREAS Sul questionando o motivo de não responderem aos ofícios do COMDI. Esta proposta foi aprovada pelos presentes. Of. 155 e 159/2016 – SAS/ CREAS são referentes as respostas das denúncias encaminhadas pelo COMDI. Of. 088/2016 – Fundos/SAS encaminha prestação de contas do Fundo do Idoso referente ao mês de Junho encaminhar a comissão do Fundo. Convite para a 25ª Olimpíada da Melhor Idade a ser realizada do dia 22 de agosto a 2 de setembro na Associação dos Servidores e no Ginásio Mário Timm. Milton informa que foi convidado para o lançamento que será dia 27 de julho. No momento das comissões a Comissão de Normas e registros apresenta relatório de atividades e pareceres. Valmir relata a análise de documentos e visitas realizadas por ele e pelas conselheiras Doris e Patrícia nas seguintes entidades: a) *ILPI Aconchego – Casa 1* mudou de endereço, por isso foi solicitado a atualização de alguns documentos. A proprietária já respondeu que está ciente e que irá providenciar a documentação. b) *ILPI Anita Garibaldi* está com documentação e espaço dentro das

prerrogativas. **Parecer:** conceder certificado por 2 anos. Colocado em votação foi aprovado. c) *ILPI Armelinda* apresentou documentação mas como está sendo acompanhada pelo Ministério Público (MP) a comissão está no aguardo da análise do MP e da Vigilância Sanitária para poder avaliar os documentos. d) *ILPI Bom Retiro – Casa 2* estão aguardando entrega de documentos faltantes. e) *ILPI Blumengarten* está com documentação e espaço dentro das prerrogativas. **Parecer:** conceder certificado por 2 anos. Colocado em votação foi aprovado. f) *ILPI Feliz Cidade* está com documentação e espaço dentro das prerrogativas. **Parecer:** conceder certificado por 2 anos. Colocado em votação foi aprovado. g) *ILPI Nosso Lar* mudou de proprietário por isso foi solicitado a atualização de todos os documentos. A proprietária já respondeu que está ciente e que irá providenciar a documentação. h) *ILPI Pedacinho do Céu* mudou de endereço, por isso foi solicitado a atualização de alguns documentos. Ainda não houve resposta. i) *ILPI Rosane Ltda* mudou de endereço, por isso foi solicitado a atualização de alguns documentos. A proprietária já entrou em contato com o COMDI e irá providenciar a documentação. j) *ABEJ* está com documentação e espaço dentro das prerrogativas. **Parecer:** conceder certificado por 2 anos. Colocado em votação foi aprovado. k) *ABIP* faltam documentos e a comissão telefonou para lá no dia 12/07, conversou com a Miovane e ela nos informou que a *ABIP* está providenciando os documentos. Valmir explica que o conselho trabalha com registro e inscrição de entidades e que a comissão está estudando alterar a Resolução 06/2014 para incluir a solicitação de novos documentos para registro como por exemplo o regimento interno das entidades, contrato de trabalho dos funcionários entre outros. O conselheiro Isaías destaca que o papel do conselho é ver se a entidade atende bem o usuário e não o de se preocupar com questões trabalhistas. Valmir concorda porém reforça que a questão da legalidade é importante. Foi questionado a comissão se a maioria das ILPIs estão legalizadas ao que foi respondido que de certa forma estão. Neste ponto informa que há entidades cometendo alguns equívocos fazendo campanhas em redes sociais ou vendendo sacos de lixo com nome da ILPI para arrecadar recursos inclusive usando nas redes sociais, indevidamente, a imagem de idosos em situação de vulnerabilidade e que estas ações são ilegais ainda porque estas entidades visam o lucro. Os fatos já foram encaminhados ao Ministério Público. Milton reforça a necessidade de fiscalização dos órgãos públicos. Dando seqüência a pauta a *comissão de políticas públicas* retornou ao ofício 271/2016 do Conselho Municipal de Saúde/CAE, convidando membros do COMDI a participarem dessa reunião, informaram que em 06/07/2016, às 09h, na sala de reuniões do CMS ocorreu a referida, sendo que de nossa parte foi colocado: a) hoje temos 25 milhões (equivale 12% da população) de idosos com 60 anos ou mais e que a projeção é para em 2050 sermos 64 milhões de idosos (equivalente a 30%) e que a expectativa de vida passará de 75 para 81 anos. b) que o fato de deixarem de ser fornecidas fraldas para os idosos é uma questão de saúde, pois o que se economiza hoje, gasta-se mais depois. c) que a economia que hoje está sendo feita de R\$ 6 milhões, seria utilizado na infra-estrutura da Atenção Básica (na acessibilidade e nos álvaras), conforme palavras da Dra. Francieli Cristini Schultz/Secretaria Municipal de Saúde, quando da 17ª reunião ordinária da Coordenadoria de Políticas Públicas da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social em 27/10/2015 às 15h no Plenarinho João Pessoa Machado da Câmara de Vereadores de Joinville. COMDI cobrou essa prestação de contas. d) temos que lutar para que a União conceda até 90% de desconto na aquisição das fraldas, uma vez que o Ministério da Saúde não repassa recursos ao município para essa finalidade (município tem hoje que escolher no que investe). e) que temos que acompanhar a PL 328/2011 e instigar os nossos representantes a pressionar as comissões que estudam esse assunto (Fralda gratuita para idoso e pessoa com deficiência). Hoje a comissão se reunirá com o Prefeito para tratar de acessibilidade e resolutividade na atenção básica. Foi sugerido que se questione o motivo da redução da equipe do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) programa do governo Federal que recebe o nome de “melhor em casa” . Joinville tinha 5 equipes que foram reduzidas para uma única, enquanto deveria ser uma equipe para cada 100 mil habitantes. Segundo representante da saúde o problema estava em conseguir

médico e o governo federal repassava R\$50 mil por equipe e isto foi cortado. O objetivo do programa é evitar que o idoso fique internado sem necessidade efetiva- ou seja des-hospitalizar o idoso já que o médico o acompanha em casa. Foi questionado a REPRESENTANTE DA Secretaria de Saúde sobre diferença entre PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade) e Melhor em casa. Vivian explicou que o PMAQ é programa de melhoria e acesso a atenção básica no posto de saúde enquanto o melhor em casa trata de atendimento domiciliar. A comissão também irá provocar o prefeito sobre as questões das fraldas e Milton informa que em conversa com o procurador do município este informou que enquanto não sair o julgamento final da questão prevalece a ordem do juiz de Joinville. É preciso verificar o andamento da PEC 322/2011 no Congresso Nacional – parece que já houve votação sobre o tema. Suzana informa que a distribuição de fraldas foi reduzida porque haveria redução na distribuição de medicamentos. Vanessa diz quando a questão das fraldas passou para a Secretaria de Saúde virou direito universal e a demanda aumentou muito. Quando estava na Assistência Social era possível ter controle e cadastro através de avaliação social o que não pode ser feito na área da saúde. Sr. Aluísio falou que com prescrição médica é possível conseguir as fraldas mas a demanda de usuários é grande. Ato contínuo, foi colocado que dois representantes do COMDI agora tem uma cadeira no Conselho Municipal de Saúde (com direito a voto), tendo sido designados pelo Conselho Local de Saúde do Bairro Vila Nova. A comissão informou que representantes do COMDI participaram da reunião do Conselho de Segurança/CONSEG do bairro Vila Nova, visando buscar alternativas para a violência que está sendo praticada contra idosos na área rural (no caso de assaltos, espancando as vítimas, levando uma a UTI e outra à morte), ocorrida no dia 11/07/2016, com representantes da Polícia Militar, Polícia Civil e Polícia Ambiental. Milton frisa que é importante informar que este tipo e outros tipos de violência contra idosos deve ser denunciado a delegacia de proteção ao idoso e/ou ao disque 100. Passada a palavra a *Comissão Divulgação e Marketing* esta informou que o Evento de 15/06 – Dia de Não Violência foi bem sucedido. Sobre a semana do Idoso em Setembro Milton informou que a abertura do evento será na Mitra Diocesana que cedeu o espaço gratuitamente e que a palestra da Médica argentina Liliana será às 14h. E que está faltando definir o café, pois a SAS não poderá fornecer devido o processo eleitoral. Foi proposto pedir doações o Presidente do conselho irá se reunir com o Rodrigo na SECOM esta tarde para discutir este assunto e ver a legalidade, em anos anteriores nunca houve problemas com a questão eleitoral. Encerramento da semana será feito na Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville no dia 30 de setembro. A comissão pensa em fazer torneio de dominó, canastra, gincana. Vanessa explica a programação da semana do idoso e na ideia de terem um marco da semana para destacar o conselho. A proposta é fazer uma horta suspensa no Lar Betânia e o Conselheiro Tiago ficou de verificar isto, a partir desta experiência propor projetos para os anos seguintes para as entidades devidamente registradas para buscarem financiamento. Também pensaram em fazer inscrição com doação de leite ou outro produto mas alguns conselheiros discordaram da proposta. A semana do idoso não irá alterar a programação das entidades e a divulgação será feita de boca em boca e nos eventos como a olimpíada da melhor idade, já que não é permitido fazer divulgação oficial. Discussão em torno desta questão e a sociedade civil diz que eles podem divulgar embora os representantes do setor público não possam. O CCI se disponibiliza a receber um dos torneios na semana do idoso. A comissão propõe que se faça um baile para o encerramento. A ideia é fazer na AAPJ porque no ano anterior funcionou bem e já tem estrutura. Dona Terezinha lembra que O Casarão da Melhor Idade no bairro Anita Garibaldi também é uma opção. A comissão diz que é necessário solicitar a SECOM para que façam o cerimonial de abertura da semana do idoso. Em assuntos gerais Milton informa que foram feitas fotos para os crachás e quem ainda não fez deve procurar o Valmir ou enviar uma foto 3x 4 para o COMDI, cada conselheiro irá pagar pelo seu crachá já que não temos recursos para isto. A conselheira Cristiane informou que a empresa Liam Card cobra R\$4,50 por crachá. Milton informa que conseguiu um espaço para publicar um texto sobre o conselho na revista Diocese informa da igreja católica e que já elaborou o texto que está sendo revisado pelo Valmir. Lembrou que é preciso

verificar as pendências das atas anteriores para que sejam resolvidas e que o ideal seria gravarmos as reuniões para facilitar a confecção da ata. Viviani propôs que para não atrapalhar o andamento das reuniões, os visitantes somente devem ter a palavra no final da reunião após os assuntos diversos e dependendo do assunto com tempo de fala pré-determinado. Colocado em votação foi aprovada pelos presentes. Em tempo recebemos o Ofício 091/2016 CMDCA convidando para a posse do novo conselho no dia 28 de julho as 9:30h na Casa dos Conselhos e a Vice-Presidente Cristiane irá representar o COMDI. A conselheira Cristiane informa que a Câmara de Vereadores instituiu o dia 18 de novembro como dia municipal da dança sênior. Também faz denúncia em relação ao Hospital São José, onde presenciou idosos internados em corredores, no aguardo de exames que não são realizados, do ponto de vista dela, por falta de vontade e porque os órgãos da saúde não conversam entre si, já que a Secretaria de Saúde possui vagas para fazer os referidos exames mas o Hospital parece não requisitar e com isto os leitos do hospital ficam ocupados e não podem atender outras demandas. Isto está ocorrendo nos casos da especialidade de neurologia onde eletromiograma e ressonância não estão sendo realizadas ou estão levando mais de duas semanas para serem agendadas. Alerta que a situação dos internados precisa ser priorizada e os exames devem ser agilizados. Sugestão enviar ofício ao Conselho de Saúde para providências. Os conselheiros solicitaram que Cristiane faça o relatório dos fatos presenciados para o COMDI encaminhar junto com o ofício. A Vivian informa que a neurologia de Joinville é uma das melhores do país e segue um protocolo internacional de atendimento, que solicita exames que vão além do básico. Valmir propõe que o COMDI faça visita ao Hospital para depois encaminhar o ofício munido da denúncia e de mais informações. Colocado em votação foi aprovado a visita e os encaminhamentos. A comissão de políticas públicas irá acompanhar este caso. Foi lembrado aos conselheiros a necessidade de comparecimento as reuniões das comissões. Não havendo nada mais a tratar, às 10:56 deu-se por encerrada a reunião, eu Viviani B. Marques lavrei a presente ata que, depois de enviada aos conselheiros, será aprovada em plenária e devidamente publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura, com a assinatura eletrônica do Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 31/08/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0372739** e o código CRC **A6533CA7**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 311 - REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros

habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Francielle Deluca Rosa, Neide Mary Camacho Solon, Hanelore Misfeld, Sineide Campos Costa**. Conselheiros governamentais suplentes: **Estefânia Rosa Basi de Souza**, Letícia da Silva Britto, Simone Wonspeher, Mônica Cristina Romminger. Conselheiros não governamentais titulares: **Gisseli Fontes de Oliveira, Mirian dos Santos da Silva, Fabiana Salomão Mazzi, Roseli A. C Nabozny**. Conselheiros não governamentais suplentes: **Daniela Aparecida Ribeiro, Analucia Pinto Ferreira Olah, Carlos Alberto Souza da Rosa**, Rafaela das Neves Marques e a Secretária-executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster. Os convidados: Magali Von Vessen Pabst do CEEDUC, Mirian Aparecida Ferreira de Deus da Associação Essência de Vida, Carolline Tcharnoboy da Associação Arca da Aliança, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues da APAE, Glaucia Amaral Ribas do INSS e Wely M. Kovaltschuk da AJIDEVI

1) Aprovação da pauta: Na primeira ordem do dia a presidente realizou agradecimentos a Secretaria Executiva e aos conselheiros pelo comprometimento nos trabalhos executados nessa gestão, lembrou ainda da posse dos novos conselheiros Gestão 2016-2018, no dia 01 do corrente mês e ano às 08h30 na Casa dos Conselhos Municipais. Após realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade.

2) Leituras: Foi justificada a ausência dos conselheiros: Márcio Sell, Maria Teresa Soares e Evelise Maria Junkes Buzzi. Demais itens: **Ofício circular nº 11/2016/CEAS/SC:** o CEAS vem informar a aprovação da criação de grupo de trabalho sobre Benefícios Eventuais, através da Resolução nº 31 de 15 de dezembro de 2015. Solicita também que os municípios revisem suas resoluções municipais para concessão de Benefícios Eventuais e aguardem para fazê-la após aprovação da resolução Estadual em plenária estadual do dia 13 de setembro de 2016. A plenária deliberou encaminhamento para a comissão de Legislação, Normas e Financiamento para as devidas providências.

Ofício 2016 – AFAA: Informa que a Associação Fraterna Arca da Aliança está solicitando a suspensão do serviço ofertado pelo prazo de 06 meses, conforme prevê o artigo 7º da Resolução CNAS 14/2014. No ofício a entidade relata que utilizava de espaço locado, e o proprietário solicitou o imóvel que será demolido e construído um prédio que desenvolverá atividades sociais, cuja a previsão de inauguração será em Julho de 2017. Diante do fato, é sabido que a população que necessita de acolhimento noturno não terá outra instituição que preste este tipo de atendimento e ficará desassistida. Os demais casos serão atendidos pelo Centro Pop. A plenária deliberou pelo encaminhamento de ofício ao órgão Gestor questionando quais providências estão sendo tomadas em relação ao assunto, já que se nota que somente o terceiro setor se mobiliza para essa questão.

3) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Hanelore realizou leitura do ofício de resposta do Estado em relação aos recursos devolvidos e apresentou uma análise mais aprofundada sobre o Cofinanciamento Estadual e as devoluções dos recursos através de planilha resumida dos valores repassados e devolvidos:

Ano	Valor Repassado pelo Estado (R\$)	Valor devolvido pelo Município (R\$)	Percentual devolvido	Decretos
2011	269.280,00	3.756,72	1.40%	3316/2010
2012	302.846,00	1.237,04	0.41%	760/2011 permite reprogramar 30%
2013	344.616,49	183.112,35	53,14%	760/2011 permite reprogramar 30%
2014	651.205,39	293.135,04	45,01%	760/2011 permite reprogramar 30%
2015	156.441,00	66.280,39	42,37%	1968/2014 permite reprogramar 40%
Total	1.724.388,88	547.521,54	31,75%	

A plenária deliberou encaminhamento de ofício à Procuradoria Geral do Município para consulta em relação a essas devoluções ao Estado, o que o município pode mobilizar para mudanças nesses procedimentos. Na continuidade, a Secretária Executiva Valquiria, relatou informações da Audiência Pública em Defesa dos SUAS, realizada no dia 4 de agosto, às 14 horas na Faculdade SENAC de Florianópolis. A audiência pública foi convocada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de SC (Alesc), por solicitação da deputada Luciane Carminatti (PT) – que é presidente da Frente Parlamentar de Assistência Social. Participaram da audiência entidades diretamente ligadas ao setor, como o Conselho Estadual de Assistência Social (Ceas-SC); o Fórum dos Trabalhadores do Suas; o Fórum dos Usuários do Suas; o Fórum Permanente de Assistência Social (Fepas); o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (Coegemas/SC) e representante do Ministério Público. Totalizando cerca de 250 pessoas. Durante o evento foi lançada a Frente Catarinense em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (Suas), que trabalhará pela aprovação e criação de projetos no âmbito estadual, contando com a participação das Entidades, órgãos públicos e grupos ligados à Assistência Social de todo o Estado. Após o relato, a conselheira Mônica trouxe a plenária uma conversa quanto à necessidade de acessibilidade nos serviços e equipamentos do público da assistência social. A Conselheira Gisseli relatou a dificuldade sentida durante os eventos, principalmente nos momentos de interação e convivência (por exemplo, durante o momento do café) quanto a inclusão. Diante o fato, sugeriu-se a proposta de trabalhar o tema com o apoio de todos os Conselhos para a promoção da acessibilidade e sensibilidade para a inclusão de todos, independentemente de gênero, querer ajuda ou não, pequenas ações de cuidado, auxílio e disponibilidade para o outro. Estímulo e divulgação de boas maneiras para a convivência entre o todo e todos. A plenária deliberou para a próxima Gestão viabilizar a realização dessa ação conjunta com os Conselhos Municipais ligados a Política de Assistência Social. Outra questão que a comissão apontou e sugere-se que seja feito o acompanhamento do Edital de credenciamento que não exige das entidades a apresentação de prestação de contas, porém, mensalmente os pagamentos aparecem nos balancetes encaminhados ao CMAS. Está elaborado um quadro como sugestão para a próxima Comissão de Legislação. **4) Comissão de Políticas Públicas:** A conselheira Sineide apresentou o relatório de acompanhamento das deliberações da X Conferência Municipal. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	
Analucia Pinto Ferreira Olah	
Carlos Alberto S. da Rosa	
Daniela Aparecida Ribeiro	
Estefânia Rosa Basi de Souza	
Fabiana Salomão Mazzi	
Francielle Deluca Rosa	
Gisseli Fontes de Oliveira	
Hanelore Misfeld	
Letícia da Silva Britto	
Mirian dos Santos da Silva	
Mônica Cristina Romminger	
Neide Mary Camacho Solon	
Rafaela das Neves Marques	
Roseli A. C. Nabozny	
Simone Wonspeher	
Sineide Campos Costa	
Valquiria V. R. Backes Forster	



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva**, **Usuário Externo**, em 30/08/2016, às 21:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374497** e o código CRC **117AA2C3**.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI N° 13/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 31/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Imobiliária Zattar Ltda

CNPJ: 83.503.896/0001-59

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3345-4789

Endereço: Rua Porto Belo, s/n

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13-20-15-21-0823

CEP: 89.202-440

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0375200, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 2035/2016 UPS datada de 10/08/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 41.249, 3ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 09/08/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 05/2015;
- 5) Responsável Técnico: Carlos Augusto Macedo da Silva Filho – 132891-0, ART 5768132-9

Quadro de áreas:

11.307,84 m² ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

1.990,43 m² Área a desmembrar 01;

9.317,41 m² Área remanescente.

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/08/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 31/08/2016, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0375452** e o código CRC **60478440**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 12/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 31/08/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização Ambiental - AuA.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Venturi Participações Ltda.

CNPJ: 24.500.638/0001-50

Atividade: Desmembramento

CONSEMA: 71.10.00

Inscrição Estadual: --/--

Telefone: (47) 3433-0401

Endereço: Estrada Lagoinha, lado do 425

Bairro: Morro do Meio

Inscrição Imobiliária: 09-13-33-20-6485

CEP: 89.215-200

2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta Autorização, concedida com base no Parecer Técnico nº 0372655, refere-se à viabilidade ambiental para desmembramento do imóvel acima qualificado. Esta Autorização não permite abertura de vias, supressão de vegetação, terraplanagem ou construção de edificações de qualquer natureza.

Documentos apresentados:

- 1) Certidão SEMA nº 1972/2016 UPS datada de 05/08/2016;
- 2) Matrícula a ser desmembrada: 20.175, 2ª CRI;
- 3) Memorial Descritivo, datado de 05/2016;
- 4) Projeto de desmembramento datado de 05/2016;
- 5) Responsável Técnico: Sabrina Feller – A74081-0, RRT 4686157

Quadro de áreas:

64.980,27 m² ÁREA TOTAL DA MATRÍCULA

Área 01 - 588,96 m²; Área 02 - 360,00 m²; Área 03 - 480,00 m²; Área 04 - 480,00 m²; Área 05 - 480,00 m²; Área 06 - 480,00 m²;

Área 07 - 480,00 m²; Área 08 - 480,00 m²; Área 09 - 480,00 m²; Área 10 - 480,00 m²; Área 11 - 480,00 m²; Área 12 - 480,00 m²;

Área 13 - 480,00 m²; Área 14 - 480,00 m²; Área 15 - 480,00 m²; Área remanescente 56.712,97 m² e Área PMJ 1.078,34 m².

NOTA: De acordo com a análise do processo, não há restrições ambientais ao desmembramento pretendido, porém esta autorização não dispensa o cumprimento da legislação aplicável. Ficam os proprietários dos móveis desmembrados/remanescentes desde já, NOTIFICADOS que deverão atender no que couber a Lei Federal 12.651/12 (Novo Código Florestal) e Lei Federal 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica).

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/08/2016, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 31/08/2016, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374057** e o código CRC **AFE3AA72**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

COMUNICADO SEI Nº 0376786/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 31 de agosto de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 85/2016

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA COMUTAÇÃO DO SINAL DO CANAL LEGISLATIVO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto à empresa Rei dos Reis Comércio Atacadista e Varejista de Equipamentos de Informática Ltda. EPP, pelo valor global de R\$ 8.860,00 (oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Joinville, 31 de agosto de 2016.

Paulo Sérgio de Simas Horn
Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Simas Horn, Usuário Externo**, em 31/08/2016, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0376786** e o código CRC **1CA76062**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 17/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 25/08/2020 , totalizando 72 meses da emissão da Licença LP nº 065/2014.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: INVEST PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 06.236.548/0001-11

Atividade: Condomínio de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Engelberto Engelmann nº 277

Bairro: Costa e Silva

Inscrição Imobiliária: 13.20.41.64.0517.000

CEP: 89217-340

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Arquiteto e Urbanista Rodrigo Borges Gonçalves CAU n° A29248-6 - RRT n° 4895769;
- Eng. Civil Leonardo de Aguiar Correa CREA/SC n° 135994-3 - ART n° 5912598-0
- Eng. Civil Juliano Perazzoli CREA/SC n° 055296-7 - ART n° 5647354-6
- Eng. Ambiental e Seg.do Trabalho Rodrigo Sgrott da Silva CREA/SC n° 067109-8 - ART n° 5784369-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Instalação baseada nos Pareceres Técnicos - PT n° 1427/2014 e PT n° 0373352 referente à instalação de um condomínio com 22 unidades habitacionais, área construída de 3.477,50 m², em um imóvel de 1.042,50 m², matrícula n° 156.026 – 1º RI.

3.2 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.2.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.2.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.2.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.3 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.3.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários porem

encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto conforme VT n° 147/2013.

3.3.2. O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto ou deve ser utilizado banheiro químico com a destinação adequada do efluente após o uso.

3.4 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.4.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.4.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo o sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.5 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.5.1 Seguir PGRCC apresentado.

3.5.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.5.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.6 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.7 – Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os arts. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento

e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.8 – A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental.

3.9 – O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.10 – Deverá solicitar a Licença de Operação – LO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 31/08/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graça Silva, Gerente**, em 31/08/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0373454** e o código CRC **6B625EC0**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0374170/2016 - SAS.UAC

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Resolução nº 014/2016 - COMSEAN

Dispõe sobre a comissão eleitoral para organização do processo de eleição de novos conselheiros

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei .7306/2012.

Considerando o artigo 13 da Lei 7306/2012, dos membros que compõe o COMSEAN no segmento governamental e não governamental;

Considerando o artigo 14 que trata das entidades representativas da sociedade civil, as quais serão eleitas em fórum próprio, por convocação do Presidente do COMSEAN;

Considerando o § 4º do artigo 14 que da competência ao COMSEAN a instauração do processo eleitoral, bem como a designação de uma comissão eleitoral para organizar o processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros, Vanessa Speckhahn Vicente, Sandra Ana Czarnobay, José Declarindo dos Santos e Janine Guimarães, para formarem a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a gestão 2017/2019 do COMSEAN;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 25 de agosto de 2016.

Vilson Ponchirolli

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli, Usuário Externo**, em 30/08/2016, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374170** e o código CRC **57C4620B**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0374193/2016 - SAS.UAC

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Resolução nº 015/2016 – COMSEAN

Dispõe sobre a comissão para organização do Dia Mundial de Alimentação em 16 de Outubro de 2016.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a sua competência para atuação enquanto órgão colegiado, autônomo e deliberativo no que tange a Segurança alimentar e Nutricional no âmbito de Joinville, conforme preceitua o artigo 12 da Lei 7306 de 2012;

Considerando que no dia 16 de outubro marca a celebração do Dia Mundial da Alimentação, o qual foi estabelecido em novembro de 1979 pelos países membros na 20ª Conferência da Organização das Nações Unidas para a alimentação e a agricultura;

Considerando que este ano o tema, estabelecido pela FAO é “O clima está mudando. A alimentação e a agricultura também”, tendo como objetivos: Alertar para a necessidade da produção alimentar e reforçar a necessidade de parcerias a vários níveis;

Alertar para a problemática da fome, pobreza e desnutrição no mundo; Reforçar a cooperação econômica e técnica entre países em desenvolvimento; Promover a transferência de tecnologias para os países em desenvolvimento; Encorajar a participação da população rural, na tomada de decisões que influenciem as suas condições de vida.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros, Tamara Urnau, Vanessa Speckhahn Vicente, Adriana Graper, Mariana V. dos Santos Kraemer, para formarem a Comissão responsável pelo Dia Mundial de Alimentação, em 16/10/2016;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de agosto de 2016.

Vilson Ponchirolli
Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Ponchirolli**, Usuário **Externo**, em 30/08/2016, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374193** e o código CRC **61D638B9**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0374283/2016 - SAS.UAC

Joinville, 30 de agosto de 2016.

Resolução nº. 015/2016 – COMDI

Dispõe sobre a eleição da Vice Presidente do COMDI para o biênio 2015/2017

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação na reunião de posse e eleição da mesa diretora ocorrida em dia 19 de julho de 2016.

Considerando o que preceitua o § 3º do artigo 5º da lei 6588/20009, lei de criação do OCMDI, “3º A presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será alternada a cada dois (2) anos, sendo assumida por representante do Poder Público e por representante das Organizações da Sociedade Civil respectivamente”;

Considerando o disposto na Seção I, artigos 20 ao 26 do Regimento Interno do COMDI, ou seja das eleição e funções do Presidente Vice e Secretários;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação da Conselheira abaixo nominada para compor a Mesa Diretora do COMDI para o biênio 2015/2017, conforme resultado da eleição.

Vice Presidente: – Cristiane Krauser Gilgen - Não Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de julho de 2016.

Milton Américo dos Santos
Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 31/08/2016, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0374283** e o código CRC **E60942C6**.
